

LEI Nº 332/2015

EMENTA: Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma do piso salarial nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - (VETADO)

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito